



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-12516/16**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA Por Tempo de Contribuição.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 01130/17**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Aposentando:
  - 2.1. Nome: Antonia Limeira da Silva Andrade
  - 2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 3
  - 2.3. Matrícula: 131.482-3
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 23 de junho de 2016.
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico, em posicionamento exordial, sugeriu a notificação do gestor para apresentar a cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF) da beneficiária. Com a defesa, acostado aos autos por intermédio do documento nº 61703/16, foi sanada a inconformidade, razão pela qual a Auditoria concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 1429, de fl. 40.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Antonia Limeira da Silva Andrade**, matrícula Nº 131.482-3, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 40.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 08 de junho de 2017.

Assinado 12 de Junho de 2017 às 15:14



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 13 de Junho de 2017 às 08:55



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO